



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Esther Francisco Antunes
Cargo/função	Assessor V
E-mail	Suprimentosaude.com@gmail.com
Telefone	(44) 3525 - 8427

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 64 I DEC. 10.672/23)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal), Decreto Municipal nº 10.217/2023 (Formação de Preço), Decreto Municipal nº 10.258/2023 (Registro de Preço), **Instrução Normativa nº 73/2020 e Instrução Normativa nº 65/2021.**

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - FORMAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	CÓD. IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8023645	PAPEL TOALHA COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA, MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICA, MEDIDA MINIMA 20X20,5 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00

Valor estimado da contratação: R\$ 19.625,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais.).

Quantidades e previsão de consumo: As quantidades indicadas no presente contemplam apenas o consumo e demanda pontual da Secretaria Municipal de Saúde, até o período de homologação do certame em andamento.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apresso deve ser efetivada até o mês de janeiro/2026, considerando o vencimento da contratação anterior.

Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação.

Indicação da existência de contratação anterior: Inexistem contratações anteriores com objeto em apresso.

Tipo de demanda:

() Prestação de serviços

(x) Aquisição de produto/Equipamento





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)

A presente demanda tem por objeto a aquisição de **papel toalha** para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à higienização e secagem das mãos de servidores, profissionais da saúde, pacientes e usuários das unidades de atendimento.

O papel toalha constitui **insumo essencial e de uso contínuo** nos serviços de saúde, sendo indispensável para a manutenção das condições adequadas de higiene, prevenção de contaminações e segurança sanitária nos ambientes de atendimento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A inexistência do referido material compromete o funcionamento regular das unidades de saúde e a adequada prestação dos serviços públicos, razão pela qual se faz necessária a reposição do estoque para assegurar a **continuidade das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde**.

Salienta-se que se encontra em trâmite junto à GECOL processo para fins de aquisição de materiais de limpeza, o qual contempla o fornecimento de papel toalha, por meio do Processo Digital nº 1684/2026. No entanto, diante da essencialidade dos serviços de saúde desenvolvidos pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a aquisição imediata dos referidos insumos, a fim de manter a regularidade das atividades das mencionadas unidades.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação para suprimento da demanda apresentada.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir o suprimento contínuo de papel toalha às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de higiene e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

5. FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação serão através dos reduzidos:

524 – Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 400 (quatrocentas) unidades;

515 – Pronto Atendimento (PA): 200 (duzentas) unidades;

490 – Atenção Básica: 1.995 (mil novecentas e noventa e cinco) unidades.

As despesas correrão à conta do **Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.21**.

Esther Francisco Antunes
Assessor V – Secretaria Municipal de Saúde

